Unama
UNIVERSIDADE
DA AMAZÔNIA

PROCESSO SELETIVO UNAMA/2015.1

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 122/2014

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade da Amazônia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do que dispõe a legislação educacional vigente e de acordo com o que estabelece o *Regimento Geral da Universidade*, torna público que as inscrições ao **Processo Seletivo UNAMA/2015.1** - para ingresso na ***Universidade da Amazônia***, no **primeiro semestre letivo do ano de 2015** para preenchimento de vagas constantes neste Edital, nos **Cursos Superiores** ministrados pela Instituição, estarão abertas no período de 19 de outubro a 11 de novembro de 2014, com a realização da prova no dia 23 de novembro de 2014.

I - DOS CURSOS, LOCAIS E VAGAS

I.1 –SUPERIOR PRESENCIAL

CURSOS PRESENCIAIS	LOCAL	VAGAS			
		Matutino	Vespertino	Noturno	Total
Administração	Campus Alcindo Cacela	120	240	240	600
Administração	Campus Senador Lemos				
Administração	Campus BR	150	150	150	450
Arquitetura e Urbanismo	Campus Alcindo Cacela	260	140	80	480
Artes Visuais e Tecnologia da Imagem	Campus Alcindo Cacela	0	0	80	80
Biomedicina	Campus Alcindo Cacela	240	240	240	720
Ciências Biológicas – Licenciatura	Campus Alcindo Cacela	0	0	240	240
Ciências Contábeis	Campus Alcindo Cacela	70	140	140	350
Ciências Contábeis	Campus Senador Lemos				
Ciências Contábeis	Campus BR	70	70	70	210
Ciência da Computação	Campus Alcindo Cacela	120	70	70	260
Ciências Sociais	Campus Alcindo Cacela	0	0	70	70
Comunicação Social – Jornalismo	Campus Alcindo Cacela	120	0	120	240
Comunicação Social – Jornalismo	Campus BR	0	0	50	50

Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Campus Alcindo Cacela	120	0	70	190
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Campus BR	0	0	100	100
Direito	Campus Senador Lemos	180	200	160	540
Direito	Campus Quintino				
Educação Física	Campus Alcindo Cacela	240	240	240	720
Enfermagem	Campus Alcindo Cacela	180	180	180	540
Engenharia Civil	Campus Alcindo Cacela	300	180	180	660
Engenharia de Produção	Campus Alcindo Cacela	120	60	80	260
Engenharia Elétrica	Campus Alcindo Cacela	240	240	240	720
Engenharia Mecânica	Campus Alcindo Cacela	240	240	240	720
Engenharia Sanitária e Ambiental	Campus Alcindo Cacela	120	60	60	240
Farmácia	Campus Alcindo Cacela	240	240	240	720
Fisioterapia	Campus Alcindo Cacela	360	180	180	720
Fonoaudiologia	Campus Alcindo Cacela	40	60	0	100
Geografia – Licenciatura	Campus Alcindo Cacela	0	0	100	100
Geologia	Campus Alcindo Cacela	160	160	160	480
História – Licenciatura	Campus Alcindo Cacela	0	0	100	100
Letras – Hab. Inglês / Português / Espanhol	Campus Alcindo Cacela	0	0	70	70
Letras – Hab. Inglês / Português / Espanhol	Campus Senador Lemos				
Matemática - Licenciatura	Campus Alcindo Cacela	0	0	70	70

Medicina Veterinária	Campus Alcindo Cacela	240	0	240	480
Moda	Campus Alcindo Cacela	100	0	0	100
Nutrição	Campus Alcindo Cacela	360	120	70	550
Pedagogia	Campus Alcindo Cacela	60	130	130	320
Pedagogia	Campus Senador Lemos				
Psicologia	Campus Alcindo Cacela	100	50	50	200
Relações Internacionais	Campus Alcindo Cacela	120	120	120	360
Relações Internacionais	Campus BR	0	50	50	100
Secretariado Executivo Bilíngüe	Campus Alcindo Cacela	0	0	50	50
Serviço Social	Campus Alcindo Cacela	120	120	120	360
Serviço Social	Campus Senador Lemos				
Sistema de Informação	Campus Alcindo Cacela	180	80	180	440
Sistema de Informação	Campus Senador Lemos				
Terapia Ocupacional	Campus Alcindo Cacela	240	0	0	240
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Campus Alcindo Cacela	0	60	60	120
Tecnologia em Construção de Edifícios	Campus Alcindo Cacela	240	0	240	480
Tecnologia em Design de Interiores	Campus Alcindo Cacela	60	0	60	120
Tecnologia em Estética e Cosmética	Campus Alcindo Cacela	60	0	60	120
Tecnologia em Gastronomia	Campus Alcindo Cacela	360	0	360	720

Tecnologia em Gestão Ambiental	Campus Senador Lemos	240	240	240	720
Tecnologia em Gestão da Qualidade	Campus Alcindo Cacela	160	160	160	480
Tecnologia em Gestão da Qualidade	Campus Senador Lemos				
Tecnologia em Logística	Campus Alcindo Cacela	240	240	240	720
Tecnologia em Logística	Campus Senador Lemos				
Tecnologia em Marketing	Campus Alcindo Cacela	240	240	240	720
Tecnologia em Marketing	Campus Senador Lemos				
Tecnologia em Radiologia	Campus Alcindo Cacela	60	0	60	120
Tecnologia em Recursos Humanos	Campus Alcindo Cacela	240	240	240	720
Tecnologia em Recursos Humanos	Campus Senador Lemos				
Tecnologia em Redes de Computadores	Campus Alcindo Cacela	0	60	60	120
Tecnologia em Segurança do Trabalho	Campus Alcindo Cacela	160	160	160	480

1.1. Os candidatos classificados no curso de Letras, por ocasião da confirmação da inscrição no Processo Seletivo, deverão optar por uma das habilitações oferecidas no curso, reservando-se a Universidade o direito de confirmar e ministrar aquelas habilitações nas quais ocorrerem no mínimo 40 matrículas.

1.2. A Universidade da Amazônia está regularmente cadastrada no FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES e aderiu ao PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI, atendida a legislação específica de cada um dos Programas.

Unama
UNIVERSIDADE
DA AMAZÔNIA

LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

II.1 - Os Cursos oferecidos neste Processo Seletivo, funcionarão, nos seguintes "campi":

CAMPUS	CURSOS
Alcindo Cacela	Administração/ Arquitetura e Urbanismo/ Artes Visuais e Tecnologia da Imagem/ Biomedicina/ Ciência da Computação/ Ciências Biológicas – Licenciatura/ Ciências Contábeis/ Ciências Sociais/ Comunicação Social - Jornalismo/ Comunicação Social – Publicidade e Propaganda/ Educação Física/ Enfermagem/ Engenharia Civil/ Engenharia de Produção/ Engenharia Elétrica/ Engenharia Mecânica/ Engenharia Sanitária e Ambienta/ Farmácia/ Fisioterapia/ Fonoaudiologia/ Geografia – Licenciatura/ Geologia/ História – Licenciatura/ Letras/ Matemática - Licenciatura/ Medicina Veterinária/ Moda/ Nutrição/ Pedagogia/ Psicologia/ Relações Internacionais/ Secretariado Executivo Bilíngüe/ Serviço Social/ Sistema de Informação/ Terapia Ocupacional/ Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Tecnologia em Construção de Edifícios/ Tecnologia em Design de Interiores/ Tecnologia em Estética e Cosmética/ Tecnologia em Gastronomia/ Tecnologia em Gestão da Qualidade/ Tecnologia em Logística/ Tecnologia em Marketing/ Tecnologia em Radiologia/ Tecnologia em Recursos Humanos/ Tecnologia em Redes de Computadores/ Tecnologia em Segurança do Trabalho.
BR	Administração / Ciências Contábeis / Comunicação Social – Jornalismo/ Comunicação Social – Publicidade e Propaganda e Relações Internacionais.
Senador Lemos	Administração / Ciências Contábeis/ Direito/ Letras/ Pedagogia/ Serviço Social/ Sistema de Informação/ Tecnologia em Gestão Ambiental/ Tecnologia em Gestão da Qualidade/ Tecnologia em Logística/ Tecnologia em Marketing e Tecnologia em Recursos Humanos/.
Quintino	Direito

III - DO FIES E DO PROUNI

III.1 - A Universidade da Amazônia está regularmente cadastrada no **FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES** e aderiu ao **PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – PROUNI.**

III.2 – As condições de acessibilidade ao FIES e ao PROUNI, são as estabelecidas na legislação pertinente.

IV - DA INSCRICÃO

IV.1 - PERÍODO - A inscrição será realizada no período de 19 de outubro a 11 de novembro de 2014.

IV.2 – LOCAIS – As inscrições serão feitas pela internet, através do portal www.unama.br , disponibilizando a UNAMA, nas Centrais de Atendimento de seus "campi", equipamentos de informática para a realização de inscrições.

IV.3 - TAXA DE INSCRIÇÃO – o valor da taxa será de **R$ 65,00.**

IV.4 – CUIDADOS APÓS A INSCRIÇÃO – CARTÃO DE INSCRIÇÃO

IV.4.1 – No *site* www.unama.br está disponibilizado o ***'cronograma'*** do concurso, no qual o candidato encontrará a ***data em que deverá acessar o site para obter o Cartão de Inscrição***, obtenção esta que é de inteira responsabilidade do candidato, **não cabendo a UNAMA em nenhuma hipótese** reproduzi-lo e enviá-lo ao candidato.
IV.4.2 – *Cabe exclusivamente ao candidato tomar conhecimento do horário, data, local, prédio e sala onde realizará sua prova do Processo Seletivo*, informações estas que encontrará no ***'Cartão de Inscrição'*** constante no *site* da Universidade.

IV.5 - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À INSCRIÇÃO:

IV.5.1 – PARA CANDIDATOS A TODOS OS CURSOS:

A - comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

B - requerimento de inscrição, no ***"portal"*** **www.unama.br**, no qual o candidato declare, expressamente, estar ciente de que, perderá a vaga obtida, na ocasião da matrícula, nas seguintes hipóteses:

a) - não apresentar o *Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio*, ou equivalente;

b) - recusar-se a assinar o *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS*.

IV.5.2 - no requerimento de inscrição o candidato deverá assinalar sem rasuras e nos respectivos campos:

A – o ***CURSO*** e o ***TURNO*** no qual se inscreve em **primeira (1ª) opção** e, facultativamente, em outro Curso/Turno em 2ª opção;

B - a *LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA* na qual deseja ser avaliado, com opção entre *ESPANHOL* e *INGLÊS*;

C – Já ter concluído o Ensino Médio, ou que o concluirá no semestre da inscrição, ficando a matrícula na Universidade condicionada a essa conclusão.

IV.5.3 - Após a formalização da Inscrição não serão permitidas, em nenhuma hipótese, mudanças nas opções feitas relativamente ao *CURSO,* ao *TURNO,* e à *LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA*.

IV.5.4 - O ato de inscrição ao **Processo Seletivo UNAMA/2015.1** – importa em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de instituição particular da **UNAMA** e, de que, na hipótese em que venha a ser classificado, sua matrícula será feita sob a égide de *CONTRATO* no qual, além de obrigações expressas, será estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

IV.5.5 - A matrícula em quaisquer das espécies de ***Cursos Superiores*** ministrados pela Universidade, decorrente da classificação obtida neste *Processo Seletivo,* fica condicionada à subscrição pelo classificado, se maior de ***dezoito (18) anos*** ou, se menor, pelo seu responsável financeiro, de *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS*, que contempla direitos e deveres, especialmente no que se refere às normas e instruções que definem os valores da semestralidade escolar e, bem assim, nos seus reajustes ou nas suas variações.

IV.5.6 – Não será considerado inscrito neste Processo Seletivo aquele que não formalize sua inscrição através do preenchimento do respectivo requerimento, mesmo que tenha realizado o pagamento da taxa de inscrição.

IV.5.7 - A Universidade da Amazônia não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

IV.5.8 – Não haverá cancelamento de inscrição, ou devolução do valor de taxa de inscrição paga, exceto na hipótese do subitem seguinte.

IV.5.9 – Na hipótese em que, ao término do período estabelecido, tiverem ocorrido inscrições em um ou mais de um curso/turno oferecidos, em número inferior ao número de vagas disponíveis, a UNAMA se reserva o direito de não realizar a seleção para esse ou esses cursos, sendo oferecida aos candidatos inscritos, antes da realização do Processo Seletivo, a oportunidade de optarem por outro curso/turno ou receberem integralmente o valor pago a título de taxa de inscrição, desde que solicitado até 15 dias após a realização do Concurso.

V - DO COMPARECIMENTO À PROVA DE SELEÇÃO

V.1 – DIA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA:

V.1.1 – A prova do **Processo Seletivo UNAMA/2015.1** – será realizada no dia 23 **de novembro de 2014**, no horário das **08:00** às **13:00 horas**, em locais, prédios e salas que serão indicados no **CARTÃO DE INSCRIÇÃO.**

V.1.2 - a apresentação do candidato no local a ele destinado para realização da prova deverá ocorrer com o mínimo de ***30 (trinta) minutos de antecedência***, em relação à hora estabelecida para o início da prova.

V.2 – DOCUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA PROVA - Ao apresentar-se para realizar a prova o candidato deverá estar munido de:

V.2.1 - *CARTÃO DE INSCRIÇÃO;*

V.2.2 - *CARTEIRA DE IDENTIDADE* ou documento de valor jurídico similar, em original;

V.2.3 - *CANETA ESFEROGRÁFICA* azul ou preta, único instrumento admissível para marcar o cartão resposta e desenvolver as partes escrita da prova;

V.3 – SITUAÇÕES ESPECIAIS

V.3.1 - Na hipótese de o candidato se encontrar hospitalizado e impossibilitado de comparecer no dia e local de realização da prova, caberá à *Comissão Central* apreciar, com antecedência necessária, as solicitações que sejam apresentadas por escrito e acompanhadas do indispensável *LAUDO MÉDICO*, contendo recomendação para realização da prova em casa de saúde.

V.3.2 - O candidato que necessite de assistência diferenciada por ocasião da realização da prova, compatível com necessidade especial que apresente, deverá comunicar tal fato à *Comissão Central do Processo Seletivo*, no ato da inscrição, por escrito e com comprovação adequada.

V.3.3 - Na hipótese de perda ou extravio do **CARTÃO DE INSCRIÇÃO,** o candidato deverá imprimir diretamente na página de inscrição do Processo Seletivo do 1º. semestre de 2015 o cartão, tendo em mãos o seu nº. de inscrição e a senha.

V.4 – VEDAÇÕES AO CANDIDATO

V.4.1 – É vedado ao candidato utilizar-se de dicionário durante a prova.

V.4.2 - Não se admitirá o uso de régua de cálculo, computador ou calculadora de qualquer natureza durante a realização da prova.

V.4.3 - Não será permitido, a nenhum candidato, o ingresso na sala onde deverá realizar sua prova portando qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica, os quais deverão ser entregues ao fiscal da sala, e recuperados ao término da prova.

V.4.4 - Não se permitirá que qualquer candidato realize a prova, usando qualquer espécie de cobertura na cabeça, mesmo sendo militar.

V.4.5 – Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso, no local de realização da prova, de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início da mesma.

V.4.6 – É vedado a presença, no local da prova, de pessoas não credenciadas pela *Comissão Central.*

VI - DA SELEÇÃO

VI.1 - NORMAS GERAIS:

VI.1.1 – O Processo Seletivo constará de ***uma (01) prova,* igual para todos os cursos**, constituída de ***uma (01) Redação*** e de ***quarenta (40) questões objetivas***, cujo conteúdo abrangerá os conhecimentos relativos às matérias do núcleo comum obrigatório do *Ensino Médio*, conforme programa constante do ***ANEXO I*** deste *Edital,* e no portal da Universidade – www.unama.br.

VI.1.2 – Os candidatos serão selecionados levando em conta o total de pontos obtidos na parte da prova constituída da ***Redação***, acrescidos dos pontos obtidos nas **Questões Objetivas.**

VI.1.3 – O tempo de duração da prova será de ***trezentos (300) minutos***, não podendo o candidato retirar-se da sala de prova antes de decorridos ***sessenta (60) minutos*** de seu início.

VI.2 – DA ESTRUTURA DA PROVA

VI.2.1 - A parte da prova constituída da ***Redação*** **valerá** ***cem (100) pontos***.

VI.2.2 - A parte da prova constituída das ***Questões Objetivas*** constará, de ***quarenta (40) questões***, com ***quatro (4)*** alternativas de respostas cada uma, sendo apenas uma a verdadeira, valendo ***(2,5) dois pontos e meio*** cada resposta certa, totalizando esta parte ***cem (100) pontos***.

VI.2.3 - As ***Questões Objetivas*** serão distribuídas pelas matérias como constante no quadro a seguir:

MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES
Língua Portuguesa e Literatura Luso-Brasileira	**10**
História	**05**
Geografia	**05**
Matemática	**04**
Língua Estrangeira *(Inglês, ou Espanhol)*	**04**
Física	**04**
Química	**04**
Biologia	**04**

VII - DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

VII.1 - DA CLASSIFICAÇÃO:

VII.1.1 - Para fins de ***CLASSIFICAÇÃO***, no âmbito do *curso/turno* pelos quais o candidato tiver optado, a nota final será obtida pela soma das duas partes de que se compõe a prova.

VII.1.2 - A ***CLASSIFICAÇÃO*** dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos na prova, obedecido o limite de vagas oferecidas por *curso/turno* pelos quais se inscreveram em primeira (1ª) opção.

VII.1.3 - Concorrerão à ***CLASSIFICAÇÃO GERAL***, no âmbito do *curso/turno* escolhidos em primeira (1ª) opção na ocasião da inscrição, todos os candidatos que, durante a realização das provas, não incidirem em nenhuma das hipóteses de eliminação constantes deste Edital.

VII.1.4 – Além da listagem inicial dos candidatos classificados de acordo com a 1ª opção manifestada por ocasião da inscrição e segundo as vagas ofertadas por *curso/turno*, a Universidade publicará a relação completa de todos os candidatos que concorreram nessa condição e não tiverem sido eliminados do certame, obedecida a ordem de classificação.

VII.2 - DO DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO:

VII.2.1 - Na hipótese de ocorrer empate entre dois (2) ou mais candidatos no total dos pontos obtidos no Processo Seletivo, levar-se-á em conta o melhor rendimento na ***Redação*** para o desempate e definição da ordem prioritária de classificação.

VII.2.2 - persistindo o empate depois de aplicado o critério do subitem anterior, terá prioridade, na ordem de classificação, o candidato que apresentar, na parte das ***Questões Objetivas***, sucessivamente a maior nota nas questões de ***Língua***

Portuguesa e Literatura Luso-Brasileira, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia.

VII.2.3 – Após aplicados os critérios dos subitens anteriores, será levada em consideração a ***maior*** *idade* do candidato, neste caso considerando-se a ordem dos meses e do dia de nascimento.

VII.3 - DA ELIMINAÇÃO: Será automaticamente eliminado do processo de ***CLASSIFICAÇÃO GERAL*** o candidato que:

VII.3.1 - Não comparecer a prova;

VII.3.2 - Apresentar-se à prova sem a identificação exigida nos ***subitens*** **V.2.1 e V.2.2**, deste Edital;

VII.3.3 - Faltar com urbanidade para com professores, fiscais ou quaisquer outras autoridades ou integrantes da *Comissão Central*;

VII.3.4 - Obtiver menos de ***vinte por cento (20%)*** dos pontos da ***Redação***;

VII.3.5 - obtiver nota ***zero (0)*** na parte de ***Questões Objetivas*** da prova.

VII.3.6 - utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de quaisquer expedientes ou meios fraudulentos na realização da prova.

VII.4 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

VII.4.1 - Os resultados do **Processo Seletivo UNAMA/2015.1,** serão publicados nos quadros de aviso e no "portal" da Universidade – www.unama.br.

VII.4.2 - Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo, bem como não serão fornecidas ao candidato cópias de seu cartão de resposta e/ou de sua folha de redação.

VIII - DA MATRÍCULA

VIII.1 - DA CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA

VIII.1.1 – A primeira convocação à **MATRÍCULA** será feita através de **Edital de Convocação à Matrícula**, publicado e afixado nos quadros de aviso da Instituição e no portal www.unama.br , contendo em seu texto **o dia, o local e o horário fixados para realização da matrícula** e, em anexo, trazendo:

A – As relações nominais dos candidatos classificados por *curso/turno* – segundo a primeira (1ª) opção manifestada na inscrição e no limite das vagas ofertadas – convocados a realizar o ato acadêmico-administrativo da matrícula.

B – A relação completa de todos os candidatos inscritos com as notas totais obtidas e a respectiva classificação em 1ª opção.

VIII.1.2 – Na hipótese em que, após a data da matrícula dos candidatos, ainda restarem vagas em determinado *curso/turno*, a Universidade procederá à convocação, através de tantos Editais específicos quantos sejam necessários, dos candidatos que tenham obtido classificação imediatamente subseqüente aos convocados a matrícula para que, em local, dia e hora definidos, compareçam para realizar suas matrículas, até que ao

último classificado nesse *curso/turno*, escolhido em 1ª opção por ocasião da inscrição, seja dada oportunidade de se matricular.

VIII.1.3 – Cumprido o disposto no subitem anterior e ainda restando vagas em um Curso/Turno a Universidade, igualmente através de Editais específicos, procederá à convocação à matrícula dos candidatos que, não tendo sido eliminados do concurso, tenham manifestado na ocasião da inscrição sua **2ª opção** por esse determinado *curso/turno*, obedecida a ordem da classificação obtida pelos mesmos.

VIII.1.4 – O candidato que venha a ser classificado na forma do subitem anterior, ou convocado a matricular-se na forma do subitem **IX.1.2** em *curso/turno* que tenha indicado na ocasião da inscrição como 2ª opção, e que venha a realizar sua matrícula em decorrência dessa classificação ou convocação, terá assegurado o direito de remanejar sua matrícula para o *curso/turno* que tenha indicado como 1ª opção, na hipótese de vir a ser convocado a se matricular no mesmo em virtude de vagas que venham a ocorrer durante o período de matrícula, compensadas ou completadas no ato de sua matrícula as diferenças de valores, se for o caso.

VIII.1.5 – A convocação dos candidatos de acordo com a 2ª opção manifestada na ocasião da inscrição, na forma definida no subitem **IX.1.3**, será procedida por tantos Editais quantos sejam necessários, até que se completem as vagas disponíveis em cada *curso/turno.*

VIII.1.6 – Os Editais de que tratam os subitens anteriores serão publicados nos quadros de aviso dos "campi" de funcionamento da Universidade e no portal www.unama.br, constituindo tais publicações instrumento legal de convocação à matrícula suficiente para o conhecimento e notificação dos interessados, não se obrigando a **UNAMA** a notificar diretamente nenhum candidato por qualquer outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

VIII.1.7 - Ainda restando vagas em ***curso/turno*** após o cumprimento de todas as etapas de chamamento à matrícula de que tratam os subitens anteriores, a Universidade se reserva ao direito de realizar tantos processos seletivos quantos forem necessários, podendo, inclusive, para preenchimento dessas vagas, conceder declarações de vaga para alunos transferidos de outras instituições e para portadores de diploma de curso superior.

VIII.1.8 - Fica facultado à UNAMA o direito da não formação de turma em cada um dos cursos a seguir mencionados, se em cada um deles não tiverem sido preenchidas, no mínimo, as respectivas quantidades de vagas indicadas. E não sendo atingidas as quantidades mínimas de vagas indicadas para cada curso, caberá ao candidato, alternativamente: a ser matriculado em outro curso, à sua escolha, se ainda houver vagas, no Processo Seletivo de 2015 publicado neste edital.

VIII. 1.9 - Concluído o processo de matrícula dos classificados no Processo Seletivo de 2015.1, e ainda havendo vagas nos cursos, a UNAMA poderá oferecer aos candidatos não classificados e não eliminados, a possibilidade de realizarem mudança para qualquer um dos cursos com vagas disponíveis e ofertadas. A mudança será solicitada no Atendimento Unificado, localizado na Central de Atendimento da UNAMA.

VIII. 2 - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

VIII.2.1 - Em qualquer caso, a matrícula dos candidatos classificados, convocados a realizá-la, será formalizada perante a *Secretaria Acadêmica* da **UNAMA,** respeitando-se rigorosamente o dia e o horário fixados no respectivo ***Edital de Convocação***.

VIII.2.2 - O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a realizar no horário e no prazo estabelecidos no respectivo Edital de Convocação, **SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, NÃO LHE SENDO LÍCITO ARGÜIR DIREITO À VAGA, QUALQUER QUE SEJA O MOTIVO ALEGADO PARA SUA OMISSÃO À MATRÍCULA**.

VIII.2.3 - Não terá direito à matrícula, **SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQÜENTE PERDA DO DIREITO À VAGA,** o candidato classificado convocado a realizá-la que:

A – Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste *Edital* para realização deste ato.

B - Recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.***

C - Tendo sido aluno da **UNAMA**, apresente débitos financeiros para com sua *Entidade Mantenedora*.

VIII.2.4 - Na ocasião da matrícula dos candidatos classificados, **É PROIBIDA A TROCA OU PERMUTA DE CURSO OU TURNO, ENTRE MATRICULANDOS,** devendo ser obedecida, sem qualquer exceção, a opção manifestada pelo matriculando quando de sua inscrição no **Processo Seletivo UNAMA/2015.1.**

VIII.2.5 - A PROIBIÇÃO DE QUE TRATA O SUBITEM ANTERIOR SERÁ MANTIDA EM TODOS OS CURSOS E TURNOS MESMO APÓS REALIZADA A MATRÍCULA, ATÉ QUE SE ESGOTEM TODAS AS POSSIBILIDADES DE NOVAS CONVOCAÇÕES DE CLASSIFICADOS.

VIII.2.6 - Eventuais cancelamentos de matrícula feitos a pedido de alunos classificados neste Processo Seletivo, realizados em tempo hábil para nova convocação de classificados, abrirá vaga no *curso/turno* em que o cancelamento tiver ocorrido.

VIII.2.7 - No ato da matrícula será exigido que o convocado instrua seu pedido com os seguintes e indispensáveis documentos:

A - *Requerimento de Matrícula*, em impresso próprio, fornecido pela *Instituição*;

B - *Fotocópia do Certificado ou do Diploma de conclusão do Ensino Médio* ou de curso equivalente, sendo obrigatória a apresentação do documento original para autenticação da cópia, no momento da matrícula;

C – *Cédula de Identidade* (fotocópia);

D - *Certidão de Nascimento ou de estado civil* (fotocópia);

E – CPF (fotocópia);

F - *Prova de quitação para com as obrigações do Serviço Militar*, na forma da Lei (fotocópia);

G - *Prova de quitação para com as obrigações eleitorais, na forma da Lei* (fotocópia);

H - Uma *(1) fotografia tamanho 3 x* 4, de frente, sem chapéu e recente;

I - *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS*, fornecido pela Instituição e assinado em duas (2) vias pelo matriculando, quando maior de ***dezoito (18) anos***, ou por seu responsável financeiro quando menor de ***dezoito (18)***

anos, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativamente ao 1º *Semestre letivo de 2015.*

J - *Recibo de pagamento da mensalidade escolar referente a 1ª parcela do 1º semestre letivo do ano de 2015.*

VIII.2.8 - na hipótese em que o classificado seja portador de *Diploma de Curso Superior*, poderá apresentar e entregar 1 (uma) fotocópia desse diploma e cópia do respectivo Histórico Escolar para serem autenticados, à vista do original devidamente registrado, em substituição ao *Certificado ou Diploma e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.*

IX - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A inscrição e o resultado obtido pelo candidato neste **Processo Seletivo UNAMA/2015.1** – são válidos exclusivamente para a efetivação da matrícula inicial na ***Universidade da Amazônia*** no **1º *Semestre Letivo do ano de 2015***, respeitado o período estabelecido para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1 - A **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** se reserva o direito de proceder à redistribuição de funcionamento dos Cursos que ministra por seus "campi" ou cidade de funcionamento, tendo em vista razões de ordem administrativa e/ou acadêmica.

X.2 - Nos cursos cujos *Projetos Pedagógicos* exijam o cumprimento de carga horária extensa, e o conseqüente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno e dias da semana, as aulas acadêmicas e essas atividades pedagógicas poderão ser programadas em turnos e dias da semana diferentes, além daquele do ingresso do estudante.

X.3 - Na ocasião da *Rematrícula* dos alunos nos semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, a **UNAMA** reserva-se o direito de, em virtude de motivos de natureza pedagógica ou administrativa, transferir os alunos e/ou a turma para *campus,* turno e turma diversos da opção original.

X.4 - Nos semestres letivos subseqüentes ao de seus ingressos originais, não será assegurado direito de permanência na turma e no turno originais aos alunos que se apresentarem à *Rematrícula* fora dos prazos fixados para realização desse ato acadêmico-administrativo.

X.5 - Para os reajustes que porventura ocorram no valor das semestralidades escolares fixadas no *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS* assinado pelo aluno ou seu responsável na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.

X.6 - Na hipótese em que a matrícula de classificados ocorra em mês subseqüente àquele do início das aulas, na ocasião da formalização deste ato poderá ser exigido, além da mensalidade relativa a 1ª parcela do 1º semestre de 2015, o pagamento de uma ou mais de uma parcela mensal da semestralidade escolar fixada para o Curso.

X.7 - A **Universidade da Amazônia** está regularmente cadastrada no ***FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR – FIES***, na forma da Lei e suas regulamentações.

X.8 - Mesmo aqueles que forem concorrer ao *Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES*, ou a outro tipo de bolsa ou de financiamento de estudos, deverão efetuar o pagamento das mensalidades que compõem a semestralidade escolar, seja a correspondente à matrícula, sejam as subseqüentes, ressarcindo-se aos

mesmos os valores excedentes pagos, tão logo haja o recebimento de tais pagamentos pela **UNESPA**, mantenedora da **UNAMA.**

X.9 - Ao se inscrever no **Processo Seletivo UNAMA/2015.1,** o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste *Edital*.

X.10 – Não serão ofertadas turmas com o número inferior a 40 alunos.

X.11 - Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste *Edital,* serão resolvidos pela *Comissão Central do Processo Seletivo*.

Belém, 14 de novembro de 2014

Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo

Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
VICE-REITORA no exercício da Reitoria